



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 583/2024

Designa Conselheiros e Empregados para participar da Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem - Gestão 2024-2026 do Coren-ES, Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 10 de outubro de 2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o convite encaminhado pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES por e-mail, datado de 04/10/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar os Conselheiros abaixo indicados para participar da Cerimônia de Posse da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Infantil São Francisco de Assis, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2024:

- 1. Dr. Wilton José Patrício** - Conselheiro Presidente do Coren-ES;
- 2. Dr. Leonardo França Vieira** - Conselheiro Secretário do Coren-ES;
- 3. Dr. Douglas Lírio Rodrigues** - Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;
- 4. Dra. Cristiane Bittencourt** - Conselheira do Coren-ES;
- 5. Dra. Marta Priscila Dantas de Macedo** - Conselheira do Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo


Art. 3º – Designar os empregados Rondreson Lorenzo Araujo Ribeiro da Silva, Rosângela Fernandes Alves França e Mariana Cristina Rocha dos Santos, para auxiliar na realização, organização e no que for mais necessário durante o evento citado no Art. 1º.


Art. 4º - Os membros designados nesta Portaria farão jus ao recebimento de auxílio representação ou diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos retroativos a data de 10 outubro de 2024.

Art. 6º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 16 de outubro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário